

<b>Edital 08/2024</b>	
<b>Título e Código do Projeto</b>	Projeto 914BRZ1060 Alinhamento dos Processos de Planejamento, Gestão, Avaliação e Monitoramento das Políticas e dos Programas de competência da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão às Metas do Plano Nacional de Educação 2014 – 2024.
<b>Local(s) de Trabalho</b>	Território Nacional
<b>Período do contrato:</b>	Início: Na data da assinatura Fim: dezembro/2024
<b>Valor total:</b>	<b>R\$ 42.160,00 (quarenta e dois mil cento e sessenta reais)</b>
<b>Número de vagas:</b>	01 (uma)
<b>Enquadramento no Prodoc</b>	<p><b>Resultado 1.1</b> - Metodologias e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação desenvolvidos de forma a orientar e qualificar os sistemas públicos de ensino em suas ações de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude, tendo como referência os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação.</p> <p><b>Atividade 1.1.1</b> - Propor metodologia e instrumentos de planejamento e gestão das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI, nos campos da educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude.</p>

## 1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários de apoio à implementação dos programas integrantes da política de educação ambiental da Coordenação-Geral de Educação Ambiental para Diversidade e Sustentabilidade (CGAMS/SECADI), com análise e sistematização de dados que contribuam para a gestão de processos, especialmente no que diz respeito às ações do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental (OG/PNEA), do Comitê Assessor do OG/PNEA e suas interfaces com os programas da CGAMS.

### a) Contexto da consultoria

A SECADI tem como uma de suas responsabilidades fomentar ações educacionais que reconheçam a transversalidade da educação ambiental, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

As diretrizes estratégicas para a área da educação ambiental são reguladas pelo papel constitucional do MEC, definido no art. 208 da Constituição Federal Brasileira, de 1988;

na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394, de 1996; na Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999; Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Ambiental (DCNEA), Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012 e em outras leis, normativas e planos educacionais, alinhados às diretrizes de governo.

Dada a amplitude e complexidade de seu campo de atuação, a SECADI tem firmado Termos de Acordo de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais com a finalidade de, no âmbito dos objetos dos projetos de cooperação técnica, proporcionar a atuação de especialistas para a realização de estudos, elaboração de referenciais avaliativos, assim como de outras atividades que demandam conhecimentos e experiências específicos, incluída a introdução de novidade ou aperfeiçoamento nas políticas fomentadas pela Secretaria que contribuam com melhorias nas ações e programas da SECADI e que resultem em efetivo ganho de qualidade com equidade para o público atendido.

#### **b) Motivos e relevância**

O Ministério da Educação é o órgão responsável pelas políticas educacionais do país, dentre elas a Política Nacional de Educação Ambiental, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão. Para que o conjunto de políticas públicas, programas e ações atinjam os resultados institucionais faz-se necessária a boa governança institucional da CGAMS/DIPECEI/SECADI, por meio de mecanismos de estudos, planejamento, estratégias metodológicas, monitoramento e avaliação, frente aos objetivos propostos, com vistas à correção de eventuais desvios nesses processos.

A Lei 9.597/99, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, estabelece que a mesma deve ser coordenada pelo Órgão Gestor. Conforme Decreto Nº 4.281, de 25 de junho de 2002 e Portaria Interministerial MEC/MMA Nº 4, de 27 de outubro de 2023, o Órgão Gestor é constituído pelo MEC e Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA).

De acordo com a portaria supracitada, no MEC, o titular da Coordenação-Geral de Educação Ambiental para Diversidade e Sustentabilidade/DIPECEI/SECADI é o responsável representante pelas questões de Educação Ambiental no âmbito do Órgão gestor. Por sua vez, no MMA, o titular do Departamento de Educação Ambiental e Cidadania, da Secretaria-Executiva é o responsável representante pelas questões de Educação Ambiental no âmbito do Órgão gestor. Ainda de acordo com a portaria, em seu Art. 2º, tais representantes "definirão estratégias necessárias ao desempenho das atribuições do Órgão Gestor e implementação da Política Nacional de Educação Ambiental e do Programa Nacional de Educação Ambiental".

O Decreto Nº 4.281, de 25 de junho de 2002, estabelece ainda a criação de um Comitê Assessor, com o objetivo de assessorar o Órgão Gestor da PNEA, cuja composição atual de membros está definida na Portaria Interministerial GM/MMA/MEC nº 810, de 26 de outubro de 2023.

Tanto o Órgão Gestor quanto o Comitê Assessor têm uma quantidade de reuniões ordinárias anuais definidas nas portarias específicas, já referidas, assim como um rol de ações conjuntas, para as quais faz-se necessária a contratação de consultoria especializada, a fim de subsidiar a Coordenação Geral de Educação Ambiental para Diversidade e Sustentabilidade em seu exercício de governança pública no contexto do OG/PNEA e de seu Comitê Assessor.

#### **c) Necessidade da consultoria**

Diante do exposto, faz-se necessária 01(uma) consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários de apoio à implementação da política de educação ambiental da CGAMS/DIPECEI/SECADI/MEC, com análise e sistematização de dados que contribuam para a gestão de processos, especialmente no que diz respeito às ações do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental (OG/PNEA), do Comitê Assessor do OG/PNEA e suas interfaces com os programas da CGAMS.

## **2 – ENQUADRAMENTO NO PRODOC**

**Resultado 1.1** - Metodologias e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação desenvolvidos de forma a orientar e qualificar os sistemas públicos de ensino em suas ações de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude, tendo como referência os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação.

**Atividade 1.1.1** – Propor metodologia e instrumentos de planejamento e gestão das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI, nos campos da educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude.

## **3- PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS**

**Produto 1 – Documento técnico analítico contendo proposta de mapeamento e articulação com redes que atuam no campo da educação ambiental e/ou sustentabilidade socioambiental junto a instituições educativas, com caracterização dos processos e atividades que têm pertinência com a política da CGAMS/DIPECEI/SECADI.**

Atividade 1.1: Apresentar proposta de mapeamento de redes que atuam no campo da educação ambiental e/ou sustentabilidade socioambiental junto a instituições educativas, contendo, dentre outros, cronograma, metodologia de levantamento de dados e critérios de classificação das redes.

Atividade 1.2: Apresentar elementos, incluindo levantamento de dados (áreas de atuação, abrangência geográfica, perfil dos integrantes, característica jurídica, dentre outros), para mapeamento de redes que atuam no campo da educação ambiental e/ou sustentabilidade socioambiental junto a instituições educativas.

Atividade 1.3: Sistematizar dados acerca de redes que atuam no campo da educação ambiental e/ou sustentabilidade socioambiental junto a instituições educativas, a fim de subsidiar a CGAMS/MEC na implementação da política de educação ambiental.

Atividade 1.4: Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação com a CGAMS/DIPECEI/SECADI.

**Produto 2 – Documento técnico analítico contendo proposta de articulação com movimentos e instituições da sociedade civil organizada que atuam no campo da educação ambiental e/ou sustentabilidade socioambiental junto a instituições educativas, com mapeamento dos processos e atividades que têm pertinência com a política da CGAMS/DIPECEI/SECADI.**

Atividade 2.1: Apresentar proposta de mapeamento de movimentos e instituições da sociedade civil organizada que atuam no campo da educação ambiental e/ou sustentabilidade socioambiental junto a instituições educativas, contendo, dentre outros, cronograma, metodologia de levantamento de dados e critérios de classificação das redes, movimentos e instituições mapeados.

Atividade 2.2: Apresentar elementos, incluindo levantamento de dados (áreas de atuação, abrangência geográfica, perfil dos integrantes, característica jurídica, dentre outros), para mapeamento de movimentos e instituições da sociedade civil organizada que atuam no campo da educação ambiental e/ou sustentabilidade socioambiental junto a instituições educativas.

Atividade 2.3: Sistematizar dados acerca de movimentos e instituições da sociedade civil organizada que atuam no campo da educação ambiental e/ou sustentabilidade socioambiental junto a instituições educativas, a fim de subsidiar a CGAMS/MEC na implementação da política de educação ambiental.

Atividade 2.4: Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação com a CGAMS/DIPECEI/SECADI.

**Produto 3 – Documento técnico analítico contendo proposta de planejamento das reuniões e eventos do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental (OG/PNEA), em especial no que tange à participação da Coordenação Geral de Educação Ambiental para a Diversidade e a Sustentabilidade (CGAMS/DIPECEI/SECADI) no Órgão Gestor, com mapeamento dos processos administrativos finalísticos e de suporte para planejamento das ações do programa.**

Atividade 3.1: Apresentar proposta de detalhamento das reuniões e eventos do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental, contendo, dentre outros, cronograma, planejamento de logística e infraestrutura.

Atividade 3.2: Apresentar elementos para proposta de um ambiente de gerenciamento, monitoramento e avaliação das reuniões e eventos do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental.

Atividade 3.3: Apresentar elementos para a organização, realização e prestação de contas das reuniões e eventos do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental.

Atividade 3.4: Propor elementos para o registro e sistematização das reuniões e eventos do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental.

Atividade 3.5: Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação com a CGAMS/DIPECEI/SECADI.

#### **4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS**

<b>Produto</b>	<b>Data para Entrega</b>	<b>Valor dos produtos</b>
Produto 1 – Documento técnico analítico contendo proposta de mapeamento e articulação com redes que atuam no campo da educação ambiental e/ou sustentabilidade socioambiental junto a instituições educativas, com caracterização dos processos e atividades que têm pertinência com a política da CGAMS/DIPECEI/SECADI.	Até 45 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 15.000,00
Produto 2 – Documento técnico analítico contendo proposta de articulação com movimentos e instituições da sociedade civil organizada que atuam no campo da educação ambiental e/ou sustentabilidade socioambiental junto a instituições educativas, com mapeamento dos processos e atividades que têm pertinência com a política da CGAMS/DIPECEI/SECADI.	Até 105 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 12.160,00
Produto 3 – Documento técnico analítico contendo proposta de planejamento das reuniões e eventos do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental (OG/PNEA), em especial no que tange à participação da Coordenação Geral de Educação Ambiental para a Diversidade e a Sustentabilidade (CGAMS/DIPECEI/SECADI) no Órgão Gestor, com mapeamento dos processos administrativos finalísticos e de suporte para planejamento das ações do programa.	Até 150 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 42.160,00</b>

## **5 - INSUMOS**

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

Haverá apoio da equipe técnica da CGAMS/SECADI/MEC com a realização de reuniões de trabalho necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho.

## **6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

### **6.1 Obrigatórios:**

#### **a) Formação Acadêmica**

- Graduação de nível superior nas áreas de Ciências Humanas, Letras ou Ciências Biológicas.

**b) Experiência profissional comprovada (anos/período):**

- Experiência profissional mínima de 8 (oito) anos em processos institucionais envolvendo educação em sistemas de ensino ou assistência técnico-administrativa na área de educação ou suporte administrativo em órgãos públicos.

**Habilidades e competências;**

- Conhecimento acerca de Atendimento ao Público
- Conhecimento acerca de Gerenciamento de projetos
- Conhecimentos acerca de Direito Administrativo

**Desejáveis:**

- É desejável que tenha experiência na área administrativa/ de gestão, em órgãos públicos federais.

**7 - PROCESSO SELETIVO**

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista
- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- As entrevistas serão por aplicativo de Comunicação (Teams) em data e horário definidos pela Comissão de Seleção.
- As entrevistas poderão ser gravadas.

**8 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação do candidato	É obrigatório graduação de nível superior nas áreas de Ciências Humanas, Letras ou Ciências Biológicas.	[100%] 20 pontos: mestrado em educação, educação ambiental, administração, gestão ou áreas afins.	20

			[80%] 16 pontos: especialização em educação, desenvolvimento sustentável, gestão pública, gerenciamento de projetos ou áreas afins. [70%] 14 pontos: graduação de nível superior nas áreas de Ciências Humanas, Letras ou Ciências Biológicas.	
2	Experiência do candidato	É <u>obrigatório</u> experiência profissional mínima de 8 (oito) anos em processos institucionais envolvendo educação em sistemas de ensino ou assistência técnico-administrativa na área de educação ou suporte administrativo em órgãos públicos.	[100%] 30 pontos: 12 (doze) ou mais anos de experiência [80%] 24 pontos: 10 (dez) anos de experiência [70%] 21 pontos: 8 (oito) anos de experiência	30
		É <u>desejável</u> experiência na área administrativa/ de gestão, em órgãos públicos federais.	[100%] 20 pontos: 6 (seis) ou mais anos de experiência [80%] 16 pontos: 3 (três) a 5 (cinco) anos de experiência [70%] 14 pontos: 1 (um) a 2 (dois) anos de experiência	20
3	Habilidades e Competências	Conhecimento acerca de Atendimento ao Público	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	10
		Conhecimento acerca de Gerenciamento de projetos	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	10
		Conhecimentos acerca de Direito Administrativo	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>100</b>

## 9 - LOCAL DE TRABALHO

Território Nacional

